



DECRETO Nº 10.536 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Concede a Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública Governador Mauro Borges Teixeira à autoridade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do [Decreto nº 7.531](#), de 29 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400016029260,

DECRETA:

Art. 1º É concedida, em caráter extraordinário, a Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública Governador Mauro Borges Teixeira, no Grau Grande-Oficial, ao Promotor de Justiça do Estado de São Paulo LINCOLN GAKIYA - ***.042.538-**, pela deferência e distinção dispensadas à segurança pública do Estado de Goiás, por ocasião de palestra proferida aos agentes da segurança pública goiana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 26/08/2024

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislação Relacionada	Decreto Numerado Nº 7.531 / 2011
Órgão Relacionado	Governadoria
Categoria	Medalha